



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.100 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 1995.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 e da outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado de conformidade com os artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para os seguintes projetos e atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO

03 - Segurança Pública

03.30.1782.005 - 5ª BPM e Corpo de Bombeiros

3.1.2.0 - Material de Consumo - 212 R\$ 10.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 213 -
R\$ 2.000,00

R\$ 12.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

01 - SMAIC - Administração

03.07.0212.017 - Manutenção das Atividades da SMAIC

3.1.2.0 - Material de Consumo - 402 R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 404 -
R\$ 10.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

.....
03 - SMVSU - Usina de Asfalto
03.07.5752.033 - Manutenção Serviços Usina de Asfal-
to
3.1.1.2.0 - Material de Consumo - 710- R\$ 8.000,00
3.1.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 711 -
R\$ 2.000,00

04 - SMVSU - Diretoria Serviços Urbanos
10.60.325.2034 - Manutenção Diretoria Serviços Urbanos
nos
3.1.1.2.0 - Material de Consumo - 715 - R\$ 5.000,00
3.1.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 716 -
R\$ 20.000,00

06 - SMVSU - Serviço de Transporte
03.07.572.2037 - Manutenção Serviço Transporte
3.1.1.2.0 - Material de Consumo - 728 R\$ 3.000,00

R\$ 73.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

02 - SMOP - Diretoria de Saneamento e Urbanismo
10.60.0212.039 - Manutenção Atividade Diretoria Sa-
neamento e Urbanismo
3.1.1.2.0 - Material de Consumo - 813 R\$ 5.000,00

R\$ 5.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - SMEC - Administração
08.07.0211.028 - Construção Ampliação e Aquisição
Material Permanente
4.1.1.1.0 - Obras e Instalações - 905 R\$ 10.000,00

02 - SMEC - Ensino Fundamental
08.42.1882.048 - Manutenção Transporte Escolar
3.1.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 923 -
R\$ 30.000,00
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

.....
04 - SMEC - Diretoria de Desportos
08.07.0212.050 - Manutenção Atividades Diretoria de Desportos

3.1.3.1. - Remuneração Serviços Pessoais - 910 -	
	R\$ 2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 931 -	
	R\$ 5.000,00

	R\$ 47.000,00

TOTAL.....	R\$ 180.000,00

Art. 29 - Servirá de recursos para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior a maior arrecadação que vier ocorrer no presente exercício, sendo que os referidos créditos serão abertos na medida em que esta previsão se realizar.

Art. 30 - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 23 de novembro de 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Rosemary Almeida
ROSEMARY ALMEIDA,
Secretária-Geral.

Ivan Jacob Zimmer
IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.